



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 048/2020

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 17/09/2020

PRESIDENTE

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 07- Sec. Munic. Da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 11- MDE- Ensino Infantil (Creche)
Função 12: Educação
Sub-Função: 365- Educação Infantil
Programa: 7- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.137- Manutenção das Atividades Educação Infantil (Creche)
Classificação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00.0021-397 Material de Consumo R\$ 2.000,00
SUB-TOTAL R\$ 2.000,00

Unidade: 02- MDE- Ensino Fundamental
Função 12: Educação
Sub-Função: 361- Educação Fundamental
Programa: 7- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.034- Manutenção das Atividades da Rede Escolar
Classificação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00.0020-234 Material de Consumo R\$ 4.000,00
SUB-TOTAL R\$ 4.000,00

Órgão: 06 – Sec. Munic. De Obras, Saneamento e Trânsito
Unidade: 04 – Departamento Municipal de trânsito
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função –452– Serviços Urbanos
Programa: 6– Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.020- Conservação da Rede Rodoviária
Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-175 Outros Serviços PJ R\$10.000,00
SUB-TOTAL R\$10.000,00

Órgão: 09 – Sec. Mun. Da Indústria e Comér. e Desenv. Econômico
Unidade: 01 – Unidade Subordinadas
Função: 22 – Indústria
Sub-Função –661– Promoção Industrial
Programa: 9– Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.126- Programa de Desenvolvimento Econômico e Social
Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-800 Outros Serviços PJ R\$ 7.000,00
SUB-TOTAL R\$ 7.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

TOTAL

R\$ 23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão: 07- Sec. Munic. De Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 02- MDE- Ensino Fundamental
Função: 12- Educação
Sub-Função: 361- Ensino Fundamental
Programa: 7- Programa de Gestão, manutenção e serviços da sec
Atividade: 2.170- Combustível e manutenção de veículos Sec. Da Educação
Classificação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.0020-245 Material de Consumo R\$ 6.000,00
SUB-TOTAL R\$ 6.000,00

Unidade: 04- Gastos não computados no ensino
Função: 12- Educação
Sub-Função: 365- Ensino Infantil
Programa: 7- Programa de Gestão, manutenção e serviços da sec
Atividade: 2.173- Alimentação Escolar Pré Escola
Classificação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00001-268 Material de Consumo R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL R\$ 5.000,00

Atividade: 2.172- Alimentação Escolar Creche
Classificação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00001-267 Material de Consumo R\$ 9.300,00
SUB-TOTAL R\$ 9.300,00

Órgão: 08- Sec. Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade: 04- Departamento de Assistência Social
Função: 8- Assistência Social
Sub-Função: 122- Administração geral
Programa: 8- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.112- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00001-715 Outros Serviços PJ R\$ 300,00
SUB-TOTAL R\$ 300,00

Órgão: 08- Sec. Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade: 04- Departamento de Assistência Social
Função: 8- Assistência Social
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária
Programa: 8- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.119- Atenção a Família
Classificação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00001-721 Material de Consumo R\$ 400,00
SUB-TOTAL R\$ 400,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 09- Sec. Munic. Da Indústria e Comércio e Desen. Econômico
Unidade: 01- Unidades Subordinadas
Função: 22- Indústria
Sub-Função: 661- Promoção Escolar
Programa: 9- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.124- Conservação do berçário industrial
Classificação Orçamentária:
3.3.90.92.00.00.00.0001-780 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 100,00
SUB-TOTAL R\$ 100,00

Órgão: 13- Sec. Munic. De Esporte -SME
Unidade: 01- Unidades Subordinadas
Função: 27- Desporto e Lazer
Sub-Função: 122-Administração Geral
Programa: 11- Programa de gestão, manutenção e serviços da sec
Atividade: 2.192- Manutenção das Atividades da Sec. Do Esporte- SME
Classificação Orçamentária:
3.3.90.31.00.00.00.0001-840 Premiações Culturais R\$ 300,00
3.3.90.36.00.00.00.0001-843 Outros Serviços PF R\$ 1.300,00
3.3.90.47.00.00.00.0001-845 Obrigações Tributárias e Contri. R\$ 300,00
SUB-TOTAL R\$ 1.900,00

TOTAL R\$ 23.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de setembro de 2020.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

O valor da suplementação de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio refere-se ao pagamento de aluguel já aprovado através do Projeto de Lei nº 032/2020, que foi sancionado pela Lei nº 1.869/2020.

Já o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) refere-se às despesas de manutenção e conservação da rede rodoviária municipal.

O valor restante, de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), refere-se a material de manutenção da rede escolar e secretaria de educação.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 29 de setembro de 2020.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Tabai
PROCOLO sob nº 101
Livro Nº 03 Fis. 72
Aos 30 de 09 de 2020
SV
Rúbrica